



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 055/2022 – Autógrafo 045/2022

LEI N.º 375, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a, abertura de créditos adicionais especiais de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

PL n° 055/2022 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 045/2022

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Investimento na Atenção Básica - Deputado Campos Machado nº 2022017335406	150.000,00
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Daniel Soares nº 202202936648	200.000,00
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902	50.000,00
Incluir (+)	1.0XX – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio nº 32140-202206337145	100.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 055/2022 – Autógrafo 045/2022

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
- UO: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
- F.P.: 10.301.0012.1xxx – Investimento na Atenção Básica - Deputado Campos Machado nº 2022017335406			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02	150.000,00
- F.P.: 10.301.0012.2xxx – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Daniel Soares nº 202202936648			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	200.000,00
- F.P.: 10.301.0012.2xxx – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	50.000,00
- F.P.: 10.301.0012.1xxx – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio nº 32140-202206337145			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02	100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			500.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 500.000,00**, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferência Correntes	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.xx	Manutenção da Atenção Básica - Deputado Daniel Soares nº 202202936648	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.xx	Manutenção da Atenção Básica - Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.xx	Investimento na Atenção Básica - Deputado Campos Machado nº 2022017335406	150.000,00
2.4.1.1.51.1.1.xx	Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

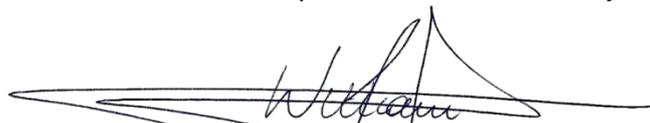
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 055/2022 – Autógrafo 045/2022

nº 32140-202206337145	
TOTAL DO EXCESSO	500.000,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 28 de julho de 2022.



WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 28 de julho de 2022.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 28 de julho de 2022.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração
